

ATA

*Sous*  
*Fer*  
*W*

**da reunião sectorial realizada no âmbito do acompanhamento da elaboração da revisão do Plano Director Municipal de Gondomar (PDM)**

Em 13 de Novembro de 2012, nas instalações da CCDR, realizou-se a reunião supra identificada, com a ordem de trabalhos decorrente do ofício da Câmara Municipal de Gondomar com o número 19006, de 04 de Outubro de 2012, na qual participaram as seguintes entidades, representadas nos termos constantes da folha de presenças anexa à presente acta:

- Município de Gondomar,
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. – ex-AFN e
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional –Norte (CCDRN), que presidiu.

Esteve igualmente presente na reunião um representante da equipa técnica à qual foi adjudicada a elaboração da revisão do PDM.

Foi dado início aos trabalhos pela CCDRN, e na ausência de elementos que permitissem uma prévia análise por parte das entidades convocadas das questões que se prendem com as áreas ardidadas nos últimos 10 anos e avaliação de eventuais conflitos decorrentes da proposta de Plano e com outras questões relativas ao setor, foi solicitado à autarquia que expusesse os assuntos que queria ver concretamente discutidos na reunião. Sobre esta matéria, disponibilizou-se o ICNF para identificar os diferentes casos de áreas ardidadas, distinguindo-as em função de incidirem sobre povoamentos florestais ou não.

Foi então feita a entrega por parte do Município de Gondomar à ICNF-ex-AFN dos elementos desenhados que representam as áreas percorridas por incêndios florestais nos últimos dez anos, bem como as áreas com perigosidade de incêndio florestal das classes alta e muito alta, que terão de constar na planta de condicionantes da proposta do PDM revisto, ficando a última entidade citada de analisar os elementos em causa e de se pronunciar sobre os mesmos, senão antes, pelo menos na próxima reunião plenária da Comissão de Acompanhamento.

Quanto à transposição do PROFAMEDV, foi referido que o PDM deverá refletir as orientações daquele, disponibilizando-se o ICNF para enviar ao Município uma grelha dessas orientações e colaborar na sua regulamentação específica.

Estando o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios em fase de revisão, deverá o mesmo, não incluir as áreas urbanas consolidadas na cartografia de risco/perigosidade. Referiu o município a este propósito que estando em revisão o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil, este tratará também, o risco de incêndio florestal.

Relativamente à questão posta pelo Município sobre a faixa de 50m de proteção a novas edificações, nos termos do nº 3 do artigo 16º do D.L. 17/2009 de 14 de janeiro, ficou

Saib  
B  
C

esclarecido que, no processo de revisão do PMDFCI, poderão ser definidas regras menos restritivas do que a lei, que terão de ser validadas pelo ICNF e aprovadas em CMDFCI. Posteriormente poderão ser transpostas para a proposta de revisão do PDM.

A solicitação da CCDRN, o Município informou que estaria a ser ultimada a homologação da cartografia de referência a utilizar na proposta do PDM revisto e que se afigurava que esta cartografia não apresentava divergências com a cartografia até aqui utilizada nos trabalhos de elaboração deste plano.

Relativamente à RAN, em 2009, foi enviado pelo Município à DRAPN um dossier, não tendo havido, desde aí, qualquer desenvolvimento sobre a matéria e até porque o mesmo se prenderá com a apresentação à DRAPN da delimitação nas cartas homologadas da RAN em vigor já validada.

Quanto à REN, e decorrente da reunião havida entre o Município e a CCDR no passado dia 22 de Outubro do corrente ano, sobre os efeitos da aplicação do novo regime jurídico da REN, foi recordado que o Município iria apresentar, a curto prazo, uma proposta de ordenamento a par da nova carta da REN Bruta final e respetivas exclusões, no sentido da sua apreciação na próxima reunião plenária da Comissão de Acompanhamento da revisão do PDM.

Nada mais havendo a tratar, foi dada por finda a reunião.